



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.239



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
 Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

DECRETO Nº 026 / 2023

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA E FUNCIONAL DO PODER MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Pedro da Silva (Zé Taboca), eletricitista e prestador de serviços desta Prefeitura Municipal de Paulista – PB, e

CONSIDERANDO que o município é de pequeno porte, o que permite que toda a população tenha relação de parentesco e/ou amizade com o falecido, o que ainda corrobora para a consternação que tomou conta da população.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial pelo período de 02 (dois) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba em 13 de julho de 2023.

EM BRANCO

EM BRANCO


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional